



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº. 15 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Cipotânea/MG, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação e aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE), inscrita no CNPJ sob o nº. 17.881.992/0001-06, localizada atualmente na Rua São Caetano, nº. 100, Centro, Cipotânea/MG, para promover a execução das atividades relacionadas no plano de trabalho no importe de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas caso necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cipotânea/MG, 24 de fevereiro de 2022.

*Roberto H. de Oliveira*  
Prefeito Municipal  
Cipotânea - MG

**ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito de Cipotânea/MG